



FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70
NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 606ª E 607ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do (CNPJ) sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), conforme disposto no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 606ª e 607ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGT CRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 30 de setembro de 2025, às 15h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**:

Ordem do Dia:

- (i) a aprovação, ou não, da alteração do anexo II do Termo de Securitização pelo **Anexo I** ao presente Edital (disponível em <https://fortesec.com.br/relacao-investidor/>), o que inclui, mas não se limita, à concessão de carência no pagamento das parcelas de Amortização Ordinária dos CRI devidas entre outubro de 2025 (inclusive) e abril de 2026 (inclusive);
- (ii) a aprovação, ou não, da alteração do Valor Mínimo do Fundo de Reserva para que passe a corresponder ao valor necessário para efetuar o pagamento da Amortização Ordinária e Remuneração dos CRI no mês imediatamente posterior ao Mês de Apuração, com o limite máximo mensal de utilização dos Créditos imobiliários Totais na Ordem de Pagamentos para a recomposição do Fundo de Reserva em valor correspondente a 1/24 do novo Valor Mínimo do Fundo de Reserva até que o Fundo de Reserva tenha seu valor reenquadrado;
- (iii) a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de a Securitizadora abster-se de exigir a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários em razão do descumprimento, pela Devedora, das obrigações de reenquadramento do Fundo de Reserva entre outubro de 2024 (inclusive) e setembro de 2025 (inclusive);
- (iv) a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de a Securitizadora abster-se de exigir a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários em razão do descumprimento, pela Devedora, das obrigações pecuniárias de Amortização Programada dos CRI entre maio de 2025 e setembro de 2025 (inclusive);



- (v) a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora no sentido de a Securitizadora abster-se de exigir a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários em razão do inadimplemento, pela Devedora, das obrigações pecuniárias referentes à Amortização Extraordinária dos CRI a título de: **(a)** antecipações de pagamentos dos Créditos Imobiliários entre junho de 2024 (inclusive) e setembro de 2025 (inclusive); **(b)** reenquadramento da Razão de Garantia de Fluxo mensal entre abril de 2024 (inclusive) e setembro de 2025 (inclusive); e **(c)** reenquadramento da Razão de Garantia de Saldo Devedor entre março de 2024 (inclusive) e setembro de 2025 (inclusive);
- (vi) a aprovação, ou não, da suspensão das obrigações pecuniárias da Devedora referentes à Amortização Extraordinária dos CRI a título de: **(a)** antecipações de pagamentos dos Créditos Imobiliários entre outubro de 2025 (inclusive) e maio de 2026 (inclusive); **(b)** reenquadramento da Razão de Garantia de Fluxo mensal entre outubro de 2025 (inclusive) e maio de 2026 (inclusive); e **(c)** reenquadramento da Razão de Garantia de Saldo Devedor entre outubro de 2025 (inclusive) e maio de 2026 (inclusive);
- (vii) a aprovação, ou não, da destituição da **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, inscrita no CNPJ 34.829.992/0001-86, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, andar 17 conj. 1702, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000 ("**REAG**") enquanto Agente Fiduciário e Custodiante das CCI e da eleição e imediata contratação da **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**, inscrita no CNPJ 62.264.924/0001-52, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Novo Agente Fiduciário**" e "**Novo Custodiante**" ou "**QORE**"), para assunção dos deveres, atribuições e responsabilidades constantes das normas legais e regulatórias aplicáveis, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação aplicáveis atualmente à REAG, na qualidade de Agente Fiduciário e de Custodiante, na data da Assembleia e a partir de seu encerramento; e
- (viii) a aprovação, ou não, da autorização para que a Securitizadora, a REAG e a QORE pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora até a presente data.

Informações Gerais

Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (<https://fortesec.com.br/relacao-investidor/>) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.



Ademais, a Securitizadora se coloca à disposição dos Titulares de CRI para prestar outros esclarecimentos que porventura se façam necessários, os quais poderão ser solicitados por meio de envio de comunicação ao endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br.

A Assembleia instalar-se-á: **(i)** em 1ª (primeira) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI; e **(ii)** em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI (aplicável somente caso não compareça qualquer titular de CRI em 1ª convocação), excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização.

Documentos de Representação

A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico juridico@reag.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT CRI, os seguintes documentos:

- a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI;
- b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGT CRI.

Participação na Assembleia

A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no e-mail gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no e-mail juridico@reag.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa



natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos (“Titulares de CRI Credenciados”), observado que **as credenciais de acesso à Assembleia serão enviadas aos Titulares de CRI Credenciados somente após o recebimento, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos respectivos documentos de representação aplicáveis.**

Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima, sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI. Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* juridico@reag.com.br com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI).

Voto a Distância

Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A



instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

FORTE SECURITIZADORA S.A.



ANEXO I

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 606ª E 607ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

NOVO ANEXO II AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

606ª SÉRIE

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	% Amortização
2	20/08/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/09/2021	SIM	NÃO	SIM	0,7479%
4	20/10/2021	SIM	NÃO	SIM	0,6836%
5	22/11/2021	SIM	NÃO	SIM	0,6742%
6	20/12/2021	SIM	NÃO	SIM	0,7807%
7	20/01/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6837%
8	21/02/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7304%
9	21/03/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8868%
10	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7917%
11	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8041%
12	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8530%
13	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7940%
14	22/08/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0505%
15	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	1,1821%
16	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	1,1687%
17	21/11/2022	SIM	NÃO	SIM	1,0457%
18	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	1,2157%
19	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	1,0763%
20	22/02/2023	SIM	NÃO	SIM	1,2346%
21	20/03/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
22	20/04/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
23	22/05/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
24	20/06/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
25	20/07/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
26	21/08/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
27	20/09/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
28	20/10/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
29	20/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
30	20/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
31	22/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%



32	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5027%
33	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4500%
34	22/04/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4200%
35	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5500%
36	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4200%
37	22/07/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4400%
38	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5400%
39	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4700%
40	21/10/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5600%
41	21/11/2024	SIM	NÃO	SIM	0,6300%
42	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	0,6200%
43	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	0,7300%
44	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6400%
45	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	0,7800%
46	22/04/2025	SIM	NÃO	SIM	0,7200%
47	20/05/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
48	20/06/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
49	21/07/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
50	20/08/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
51	22/09/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
52	20/10/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
53	21/11/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
54	22/12/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
55	20/01/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
56	20/02/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
57	20/03/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
58	20/04/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
59	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2320%
60	22/06/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2200%
61	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2480%
62	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2200%
63	21/09/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2420%
64	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2480%
65	23/11/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2400%
66	21/12/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2520%
67	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2640%
68	22/02/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2640%
69	22/03/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2720%
70	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	0,3300%
71	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6360%
72	21/06/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6600%
73	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6560%
74	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6560%



75	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7040%
76	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7040%
77	22/11/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7240%
78	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7520%
79	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7520%
80	21/02/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7960%
81	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	0,8680%
82	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	0,8320%
83	22/05/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3080%
84	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3440%
85	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3380%
86	21/08/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3800%
87	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	1,4580%
88	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5060%
89	21/11/2028	SIM	NÃO	SIM	1,6080%
90	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5900%
91	22/01/2029	SIM	NÃO	SIM	1,6800%
92	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	1,7820%
93	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	1,8360%
94	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	1,8540%
95	21/05/2029	SIM	NÃO	SIM	2,6400%
96	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	2,7120%
97	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	2,7440%
98	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	2,8960%
99	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	2,9840%
100	22/10/2029	SIM	NÃO	SIM	3,1840%
101	21/11/2029	SIM	NÃO	SIM	3,3600%
102	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	3,4400%
103	21/01/2030	SIM	NÃO	SIM	3,6720%
104	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	3,7680%
105	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	4,1360%
106	22/04/2030	SIM	NÃO	SIM	4,1840%
107	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	5,4800%
108	21/06/2030	SIM	NÃO	SIM	5,5200%
109	22/07/2030	SIM	NÃO	SIM	6,4200%
110	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	6,2500%
111	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	6,6200%
112	21/10/2030	SIM	NÃO	SIM	7,0300%
113	21/11/2030	SIM	NÃO	SIM	7,6800%
114	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	8,2400%
115	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	9,2400%
116	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	10,1300%
117	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	11,1800%



118	22/04/2031	SIM	NÃO	SIM	12,1100%
119	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	13,6100%
120	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	14,8900%
121	21/07/2031	SIM	NÃO	SIM	18,1000%
122	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	21,7100%
123	22/09/2031	SIM	NÃO	SIM	24,2300%
124	20/10/2031	SIM	NÃO	SIM	31,9700%
125	21/11/2031	SIM	NÃO	SIM	46,3400%
126	22/12/2031	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

**607ª SÉRIE****DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI**

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	% Amortização
2	20/08/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/09/2021	SIM	NÃO	SIM	0,6350%
4	20/10/2021	SIM	NÃO	SIM	0,5596%
5	22/11/2021	SIM	NÃO	SIM	0,5533%
6	20/12/2021	SIM	NÃO	SIM	0,6668%
7	20/01/2022	SIM	NÃO	SIM	0,5154%
8	21/02/2022	SIM	NÃO	SIM	0,5789%
9	21/03/2022	SIM	NÃO	SIM	0,8065%
10	20/04/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6580%
11	20/05/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6699%
12	20/06/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7364%
13	20/07/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6412%
14	22/08/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6060%
15	20/09/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7827%
16	20/10/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7431%
17	21/11/2022	SIM	NÃO	SIM	0,6912%
18	20/12/2022	SIM	NÃO	SIM	0,7726%
19	20/01/2023	SIM	NÃO	SIM	0,6257%
20	22/02/2023	SIM	NÃO	SIM	0,7822%
21	20/03/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
22	20/04/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
23	22/05/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
24	20/06/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
25	20/07/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
26	21/08/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
27	20/09/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
28	20/10/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
29	20/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
30	20/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
31	22/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
32	20/02/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5027%
33	20/03/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4500%
34	22/04/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4200%
35	20/05/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5500%
36	20/06/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4200%
37	22/07/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4400%
38	20/08/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5400%
39	20/09/2024	SIM	NÃO	SIM	0,4700%
40	21/10/2024	SIM	NÃO	SIM	0,5600%
41	21/11/2024	SIM	NÃO	SIM	0,6300%



42	20/12/2024	SIM	NÃO	SIM	0,6200%
43	20/01/2025	SIM	NÃO	SIM	0,7300%
44	20/02/2025	SIM	NÃO	SIM	0,6400%
45	20/03/2025	SIM	NÃO	SIM	0,7800%
46	22/04/2025	SIM	NÃO	SIM	0,7200%
47	20/05/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
48	20/06/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
49	21/07/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
50	20/08/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
51	22/09/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
52	20/10/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
53	21/11/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
54	22/12/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
55	20/01/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
56	20/02/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
57	20/03/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
58	20/04/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
59	20/05/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2320%
60	22/06/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2200%
61	20/07/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2480%
62	20/08/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2200%
63	21/09/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2420%
64	20/10/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2480%
65	23/11/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2400%
66	21/12/2026	SIM	NÃO	SIM	0,2520%
67	20/01/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2640%
68	22/02/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2640%
69	22/03/2027	SIM	NÃO	SIM	0,2720%
70	20/04/2027	SIM	NÃO	SIM	0,3300%
71	20/05/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6360%
72	21/06/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6600%
73	20/07/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6560%
74	20/08/2027	SIM	NÃO	SIM	0,6560%
75	20/09/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7040%
76	20/10/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7040%
77	22/11/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7240%
78	20/12/2027	SIM	NÃO	SIM	0,7520%
79	20/01/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7520%
80	21/02/2028	SIM	NÃO	SIM	0,7960%
81	20/03/2028	SIM	NÃO	SIM	0,8680%
82	20/04/2028	SIM	NÃO	SIM	0,8320%
83	22/05/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3080%
84	20/06/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3440%



85	20/07/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3380%
86	21/08/2028	SIM	NÃO	SIM	1,3800%
87	20/09/2028	SIM	NÃO	SIM	1,4580%
88	20/10/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5060%
89	21/11/2028	SIM	NÃO	SIM	1,6080%
90	20/12/2028	SIM	NÃO	SIM	1,5900%
91	22/01/2029	SIM	NÃO	SIM	1,6800%
92	20/02/2029	SIM	NÃO	SIM	1,7820%
93	20/03/2029	SIM	NÃO	SIM	1,8360%
94	20/04/2029	SIM	NÃO	SIM	1,8540%
95	21/05/2029	SIM	NÃO	SIM	2,6400%
96	20/06/2029	SIM	NÃO	SIM	2,7120%
97	20/07/2029	SIM	NÃO	SIM	2,7440%
98	20/08/2029	SIM	NÃO	SIM	2,8960%
99	20/09/2029	SIM	NÃO	SIM	2,9840%
100	22/10/2029	SIM	NÃO	SIM	3,1840%
101	21/11/2029	SIM	NÃO	SIM	3,3600%
102	20/12/2029	SIM	NÃO	SIM	3,4400%
103	21/01/2030	SIM	NÃO	SIM	3,6720%
104	20/02/2030	SIM	NÃO	SIM	3,7680%
105	20/03/2030	SIM	NÃO	SIM	4,1360%
106	22/04/2030	SIM	NÃO	SIM	4,1840%
107	20/05/2030	SIM	NÃO	SIM	5,4800%
108	21/06/2030	SIM	NÃO	SIM	5,5200%
109	22/07/2030	SIM	NÃO	SIM	6,4200%
110	20/08/2030	SIM	NÃO	SIM	6,2500%
111	20/09/2030	SIM	NÃO	SIM	6,6200%
112	21/10/2030	SIM	NÃO	SIM	7,0300%
113	21/11/2030	SIM	NÃO	SIM	7,6800%
114	20/12/2030	SIM	NÃO	SIM	8,2400%
115	20/01/2031	SIM	NÃO	SIM	9,2400%
116	20/02/2031	SIM	NÃO	SIM	10,1300%
117	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	11,1800%
118	22/04/2031	SIM	NÃO	SIM	12,1100%
119	20/05/2031	SIM	NÃO	SIM	13,6100%
120	20/06/2031	SIM	NÃO	SIM	14,8900%
121	21/07/2031	SIM	NÃO	SIM	18,1000%
122	20/08/2031	SIM	NÃO	SIM	21,7100%
123	22/09/2031	SIM	NÃO	SIM	24,2300%
124	20/10/2031	SIM	NÃO	SIM	31,9700%
125	21/11/2031	SIM	NÃO	SIM	46,3400%
126	22/12/2031	SIM	NÃO	SIM	100,0000%